



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1451 DE 29 SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara, assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Subsídios dos Vereadores	13.01.01.031.0001.2.091	3.1.90.11.00	0	75.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.13.02	0	25.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.94.00	0	1.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.36.00	0	3.000,00
Total					104.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.11.00	0	75.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.04.00	0	1.000,00
01	Reaparelhamento da Câmara	13.01.01.122.0001.2.093	4.4.90.52.00	0	28.000,00
Total					104.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 29 de setembro de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina M. C. Machado
2ª Secretária



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal